

Edital 292

Lei Municipal nº 292 de 26-9-1963

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder, no atual exercício, um auxílio financeiro de cont. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a a.a. Salense.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado a determinar a remissão do débito da Associação Atlética Salense, referente ao fornecimento de água e contabilizado até a publicação da presente lei.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da Execução desta lei correrão por conta de crédito especial que fica aberto na Contadoria Municipal, até a importância de cont. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 4º. A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será efetuada com a anulação parcial da verba 130/8-09-0 - Serviços Diversos - Item "I" - Vencimentos do Secretário da Prefeitura na importância de cont. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. João Oliveira, 26-9-1963

João Gilberto Reis
P. M.